

PROGRAMA HONDA CONDUZ

Vendas diretas PcD



Honda Conduz
FACILITANDO A SUA VIDA.

O Programa Honda Conduz foi criado em 1997 e é baseado em um atendimento exclusivo voltado às pessoas com deficiência (PcD). Sua finalidade é oferecer veículos 0km com isenção parcial de impostos, como rege a Lei 8.989, de 24 de fevereiro de 1995.

Quem pode participar?

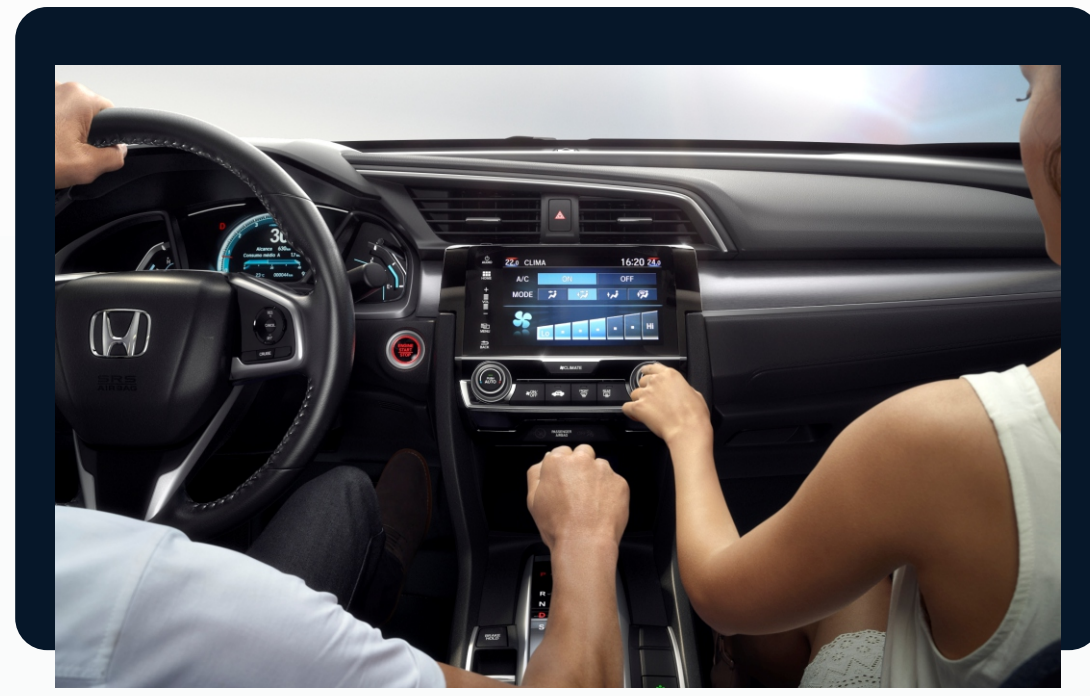
Deficientes físicos e/ou visuais

Condutores



São considerados condutores pessoas com deficiência que estão aptas a conduzir o veículo, tendo ele equipamentos especiais ou não. Entre os equipamentos disponíveis estão: transmissão automática e direção com assistência elétrica ou hidráulica.

Não Condutores



Os não-condutores são pessoas com deficiências física, mental, visual ou autismo, incapacitadas a conduzir veículos. Para ter o benefício, o PcD pode adquirir o carro com isenção de impostos por conta própria ou por meio de um tutor legal que deve ser indicado no Detran.

Neste caso, a compra do veículo deve ser faturada em nome da pessoa com deficiência que pode indicar até três condutores.

Para a isenção existem dois tipos de deficiente?

● -O deficiente físico condutor tem isenção tributária de IPI, ICMS, IPVA e IOF ao adquirir seu Honda Zero Km, podendo indicar até 03 (três) pessoas que podem conduzir o seu veículo.

● -O deficiente não condutor, ou seja, deficientes mentais, visuais e autistas, ainda que menores de 18 (dezoito) anos, tem direito de usufruir das isenções de IPI e IOF diretamente ou por intermédio de um representante legal.

● Observação, o IPVA somente isenta 60%.

Como participar do programa e obter a isenção?

1 CNH Especial

É necessário que o portador de deficiência se dirija a uma autoescola especializada. Se já possuir uma habilitação comum, deve-se renová-la junto ao DETRAN.

2 Laudo Médico

O condutor ou responsável deve obter esse documento no DETRAN, nele será atestado o tipo de deficiência física e a incapacidade física para conduzir veículos comuns. Neste documento estará indicado o tipo de carro, características e adaptações necessárias.

3 Isenção do IPI E ICMS

1. Documentos para isenção de IPI

- Requerimento de pedido de isenção de IPI fornecido pela Receita Federal;
- Laudo Médico e CNH especial, (duas) cópias autenticadas pelo Detran;
- 2 (duas) cópias autenticadas por cartório dos seguintes documentos: CPF, RG, comprovante de endereço, título de eleitor;
- Uma cópia simples das duas últimas declarações de Imposto de Renda (IR). Obs.: Se não for declarante, apresentar cópia da declaração de Isento (também chamado recadastramento de CPF) ou, se for dependente, levar declaração do responsável legal;
- Comprovante de regularidade de contribuição a previdência (INSS);
- Curatela (em caso de veículo retirado para pessoas maiores de 18 anos sem capacidade jurídica).

2. Documentos para solicitar a isenção do ICMS

- Requerimentos de isenção de ICMS assinado com firma reconhecida, conseguido no posto fiscal da Secretaria da Fazenda;
- 1 Laudo médico (Detran) original e carteira de habilitação autenticada pelo Detran;
- Cópia autenticada por cartório dos seguintes documentos: CPF, RG e comprovante de endereço que demonstre consumo (água, luz ou telefone fixo).
- Carta emitida pela concessionária onde o automóvel será adquirido. Este documento é fornecido pela própria concessionária;
- Cópia simples da última declaração de Imposto de Renda;
- Comprovações de capacidade econômica financeira. Exemplo: Holerite, extrato de poupança, aplicação ou documento do atual veículo que será vendido e usado como parte de pagamento;

4 Escolha o veículo

Escolha um dos modelos Honda 0km disponíveis para o benefício. Em caso de carros de até R\$70 mil reais, a isenção é total (IPI e ICMS). Para valores acima deste, apenas o IPI é descontado.

5 Isenção do IPVA

A entrada para essa isenção só será encaminhada quando o veículo zero ou usado estiver devidamente documentado em nome da pessoa portadora de deficiência física. É necessário encaminhar os documentos ao posto fiscal da Secretaria da Fazenda da área de sua residência com os seguintes documentos:

Documentos Necessários

1. Preencher Kit de requerimento em 3 vias de isenção de IPVA.
2. Laudo médico (uma cópia autenticada).
3. 1 (uma) cópia autenticada do RG, CPF, comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo), carteira de motorista, certificado de propriedade e licenciamento do veículo frente e verso. (Obrigatoriamente em nome do deficiente).
4. 1 (uma) cópia da nota fiscal da compra do carro. (Somente para 0km).
5. Cópia autenticada da nota fiscal do serviço de adaptação do seu veículo (caso seja necessária alguma adaptação).
6. Declaração que irá possuir apenas um veículo com a isenção de IPVA.

● Obs: No caso de possuir mais de um veículo em seu nome, só será aceita a isenção de apenas um veículo, ficando os demais sujeitos ao pagamento normal do tributo.

Dúvidas Frequentes:

- Quais são os modelos disponíveis para PcD?

Entre os veículos elegíveis para o benefício PcD estão:

- **Fit**

Modelos: DX MT, Personal, LX, EX e EXL.

- **WR-V**

Modelos: EX e EXL.

- **HR-V**

Modelos: LX, EX, EXL e Touring.

- **City**

Modelos: DX MT, Personal, LX, EX e EXL.

- **Civic**

Modelos: LX, Sport, EX, EXL e Touring.

- Posso comprar o carro no nome de terceiros?

Só é possível comprar o carro em nome de terceiros no caso de PcDs não-condutores. Isso se dá quando a pessoa com deficiência não é capaz de conduzir veículos, neste caso estão pessoas com deficiência física, visual ou mental, entre elas severas, profundas ou autismo.

- Quais patologias são elegíveis para o benefício PcD?

Para ter direito aos benefícios PcD, o comprador deve ter uma das seguintes patologias:

- Doença neurológica ou degenerativa como mal de Parkinson, paralisia cerebral, síndrome de Down, AVC (Acidente Vascular Cerebral) e AVE (Acidente Vascular Encefálico), vítima de talidomida e esclerose múltipla.
- Paralisia como triplegia, tripareisia, monoplegia, monoparesia, paraplegia, tetraplegia, tetraparesia.
- Pessoas com ausência ou má-formação de membro (como nanismo, amputação, encurtamento de membros ou mastectomia)
- Doenças que prejudique a mobilidade de braços e ombros como túnel do carpo, bursite e tendinite crônica.
- Problemas de coluna: escoliose acentuada, espondilite anquilosante e hérnia de disco.
- Neuropatias diabéticas, hepatite C, HIV hemofilia, câncer e cardiopatia grave.
- Comprometimento em nervos e ossos como artrite reumatóide, artrose de tornozelo.
- Deficiência visual com campanha visual menor que 20° e acuidade visual menor 20/200 (índice de Snellen)
- No caso de deficiências severas que impossibilitem a condução, um membro da família torna-se representante legal e passa ter direito ao desconto.

- Qual o percentual de desconto?

Não existe um percentual fixo para os descontos nos veículos. Para valores iguais ou superiores a R\$70.000,00 são isentados IPI e ICMS. Já para valores acima deste, apenas o IPI, diminuindo, assim, o desconto. Para saber os valores, consulte a tabela de preços.